

*Abre-se o
relatório*

[Handwritten Signature]

Diretor-Geral *fev 19*
Ruben Eiras

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2018

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Índice

1 - Enquadramento	1
2 - Avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	2
3 - Avaliação das Medidas de Prevenção	4
4 - Considerações Finais	9

1 - Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, em 1 de julho de 2009, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre “Planos de gestão de risco de corrupção e infrações conexas”.

Na sequência desta Recomendação, o Diretor-Geral de Política do Mar, no ano de 2013, aprovou o seu “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, tendo ainda procedido à sua publicação na página de internet desta Direção-Geral.

A gestão de risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo. É uma atividade que envolve a gestão e a identificação de riscos inerentes a qualquer atividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O Plano de gestão de risco aplica-se, de forma genérica, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores da Direção-Geral de Política do Mar.

Tendo em consideração o atrás exposto, apresenta-se de seguida o Relatório Anual sobre a execução do referido Plano referente ao ano 2018.

O documento encontra-se estruturado em quatro partes, sendo o enquadramento a primeira parte, na segunda parte é efetuado a avaliação do Plano de Prevenção de Riscos, na terceira a avaliação das medidas de prevenção e na quarta parte apresenta as considerações finais.

2 - Avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas teve como referência o Guião para elaboração de planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, elaborado pelo CPC em setembro de 2009.

Não obstante este enquadramento e na linha das preocupações manifestadas pelo CPC, a DGPM já vem implementando, desde a sua criação, diversos mecanismos/instrumentos com o objetivo de acautelar e eliminar situações de risco e manter um controlo interno ativo, nomeadamente através da existência de uma área para a qualidade e auditoria interna, regulamentos e manuais de procedimentos, plataformas informáticas, nomeadamente as plataformas de aquisições, fundo de maneo, entre outras, onde consta toda a informação sobre cada uma das fases dos processos e respetivos procedimentos, estando claramente definidos os circuitos a observar e consolidando a minimização de irregularidades e o aumento do controlo interno.

NO PGRIC da DGPM, elaborado em março de 2013, foi efetuada uma classificação dos riscos identificada numa escala de graduação (fraco, moderado e forte).

Avaliado o período de implementação do PGRIC desde a sua entrada em vigência até ao presente momento, não se afigura a necessidade de efetuar qualquer alteração à classificação geral dos riscos.

Assim, a graduação de risco (GR) resulta da combinação do grau de Probabilidade de Ocorrência (PO) com o Impacto da respetiva ocorrência conforme evidenciado no quadro seguinte:

Grau de Risco		Probabilidade da Ocorrência		
		Elevada	Moderada	Fraca
Impacto Previsível	Elevado	Elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraca
	Fraca	Moderado	Fraca	Fraca

Da mesma forma, considerando existir algumas alterações nas atribuições, competências da DGPM e, bem assim, do conjunto de missões e tarefas adstritas às várias unidades orgânicas desta Direção-Geral, verifica-se, no entanto, não haver necessidade de alteração do quadro de identificação de riscos.

Com efeito, considerando que a identificação operada em sede do PGRICIC deverá ser mantida em virtude da própria natureza das áreas a que os riscos identificados se reportam e que lhes é intrínseca, sem prejuízo da alteração do grau de risco detetado em virtude da implementação de medidas preventivas anteriormente previstas.

Identificação, caracterização e prevenção dos riscos

Área de Risco	Descrição do Risco
Contratação Pública	Incumprimento de formalidades legais nos processos de aquisição de bens e serviços
	Realização de processos de contratação sem a respetiva autorização superior
	Favorecimento de fornecedores
Recursos Humanos	Processamento de remunerações e abonos devidos
	Favorecimento aquando do processo de recrutamento
	Controlo, registo e verificação indevida de faltas e ausências
Gestão de Fundos de Financiamento	Incumprimento das regras nacionais, comunitárias e do Regulamento do EEA Grants 2014-2021, na fase de seleção e aprovação dos projetos devido à pequena dimensão da estrutura de Gestão do Programa "Crescimento Azul"
	Atraso na constituição do Sistema de Controlo Interno destinado a verificar e certificar os procedimentos
	Inexistência de recursos humanos com valências técnicas específicas para a realização das verificações de Gestão dos projetos financiados
	Incapacidade de garantir o processo de instrução em matérias de prevenção, mitigação, deteção, reporte e correção de irregularidades, registo de dívidas e recuperação de pagamentos indevidos
Tesouraria e Contabilidade	Desvio de fundos do Fundo de Maneio
Comunicação e Imagem	Uso indevido da imagem da instituição

3 - Avaliação das Medidas de Prevenção

Neste capítulo é feito um balanço da implementação das medidas preventivas dos riscos previstos no Plano. Numa avaliação genérica considera-se que as medidas preventivas, previstas no Plano, foram corretas e adequadas, contribuindo para mitigar ou evitar os riscos identificados.

A maioria das medidas encontra-se já implementada ou em fase de implementação, devendo ser assegurada a sua continuidade. As unidades orgânicas, através de um exercício de autoavaliação (que permitiu às unidades que, relativamente a cada uma das atividades identificadas no Plano pudessem fazer uma análise sobre a eficácia das medidas de prevenção), consideraram que os mecanismos e medidas em vigor, assim como a sua eficácia e adequação face às funções exercidas, não suscitam no presente momento necessidades de ajustamento.

Seguidamente é apresentado quadro de identificação, caracterização e prevenção dos riscos, constante do PGRCIC elaborado em 2013.

Identificação, caracterização e prevenção dos riscos

Área de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Medidas Preventivas	Identificação dos responsáveis
Contratação Pública	Incumprimento de formalidades legais nos processos de aquisição de bens e serviços	Fraca	Elevado	Implementação de manual de procedimentos	DAJFA
	Realização de processos de contratação sem a respetiva autorização superior	Fraca	Moderado	Implementação de manual de procedimentos	DAJFA
	Favorecimento de fornecedores	Fraca	Fraco	Diversificar os contactos com eventuais fornecedores	DAJFA

Recursos Humanos	Processamento de remunerações e abonos devidos	Fraca	Elevado	Formalização de procedimentos. Garantir que existe fundamento legal para todos os processamentos	DAJFA
	Favorecimento aquando do processo de recrutamento	Moderada	Fraco	Formalização de regras de seleção e recrutamento	DAJFA
	Controlo, registo e verificação indevida de faltas e ausências	Moderada	Fraco	Implementação de um sistema de controlo de assiduidade	DAJFA
Gestão de Fundos de Financiamento	Incumprimento das regras nacionais, comunitárias e do Regulamento do EEA Grants 2014-2021, na fase de seleção e aprovação dos projetos devido à pequena dimensão da estrutura de Gestão do Programa "Crescimento Azul"	Moderada	Elevado	Implementação do Sistema de Gestão e Controlo e Implementação do Manual de Procedimento Interno	DIO
	Atraso na constituição do Sistema de Controlo Interno destinado a verificar e certificar os procedimentos	Moderada	Elevado	Criação e Implementação de um Sistema de Controlo Interno	DIO
	Inexistência de recursos humanos com valências técnicas específicas para	Fraco	Moderado	Contratação externa através de prestação de serviços especializados em	DIO

	a realização das verificações de Gestão dos projetos financiados			consultadoria e auditoria	
	Incapacidade de garantir o processo de instrução em matérias de prevenção, mitigação, deteção, reporte e correção de irregularidades, registo de dividas e recuperação de pagamentos indevidos	Fraca	Fraco	Implementação de Sistema de Informação, de Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos Interno	DIO
Tesouraria e Contabilidade	Desvio de fundos do Fundo de Maneio	Fraca	Fraco	Implementação de manual de Fundo de Maneio e realização de reconciliações bancárias periódicas	DAJFA
Comunicação e Imagem	Uso indevido da imagem da instituição	Fraca	Fraco	Controlo das regras de comunicação interna e externa	DSE

Para ilustrar do grau de execução das medidas propostas no referido Plano, foi ainda elaborado o mapa de controlo seguidamente apresentado, sendo que para cada medida classifica-se a sua implementação elou em que fase se encontra.

Identificação e caracterização dos riscos, medidas preventivas e respetivo nível de implementação

Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Medidas Preventivas	Níveis de Implementação
Incumprimento de formalidades legais nos processos de aquisição de bens e serviços	Fraca	Elevado	Implementação de manual de procedimentos	Manual de procedimentos em vigor
Realização de processos de contratação sem a respetiva autorização superior	Fraca	Moderado	Implementação de manual de procedimentos	Manual de procedimentos em vigor
Favorecimento de fornecedores	Fraca	Fraco	Diversificar os contactos com eventuais fornecedores	São cumpridos os limites impostos pelo CCP em matéria de aquisição ao mesmo fornecedor
Processamento de remunerações e abonos devidos	Fraca	Elevado	Formalização de procedimentos. Garantir que existe fundamento legal para todos os processamentos	O processamento de remunerações é efetuado pelo SRH, seguindo os procedimentos legais. Relativamente aos abonos o fundamento legal ao seu processamento é aferido caso a caso.
Favorecimento aquando do processo de recrutamento	Moderada	Fraco	Formalização de regras de seleção e recrutamento	São considerados os vários documentos de orientação disponibilizados aos organismos da Administração Pública, nomeadamente facultados pela DGAEP.
Controlo, registo e verificação indevida de faltas e ausências	Moderada	Fraco	Implementação de um sistema de controlo de assiduidade	Está implementado um sistema de controlo de

				assiduidade às instalações da DGPM.
Incumprimento das regras nacionais, comunitárias e do Regulamento do EEA Grants 2014-2021, na fase de seleção e aprovação dos projetos devido à pequena dimensão da estrutura de Gestão do Programa "Crescimento Azul"	Moderada	Elevado	Implementação do Sistema de Gestão e Controlo e Implementação do Manual de Procedimento Interno	Tendo em conta que o Programa foi recentemente aprovado, será feito um Sistema de Gestão e Controlo, à semelhança do anterior Programa.
Atraso na constituição do Sistema de Controlo Interno destinado a verificar e certificar os procedimentos	Moderada	Elevado	Criação e Implementação de um Sistema de Controlo Interno	Tendo em conta que o Programa foi recentemente aprovado, será feito um Sistema de Gestão e Controlo, à semelhança do anterior Programa.
Inexistência de recursos humanos com valências técnicas específicas para a realização das verificações de Gestão dos projetos financiados	Fraco	Moderado	Contratação externa através de prestação de serviços especializados em consultadoria e auditoria	Serão brevemente iniciadas as necessárias diligências para a aquisição de serviços especializados em consultadoria e auditoria.
Incapacidade de garantir o processo de instrução em matérias de prevenção, mitigação, deteção, reporte e correção de irregularidades, registo de dívidas e recuperação de pagamentos indevidos	Fraca	Fraco	Implementação de Sistema de Informação, de Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos Interno	Tendo em conta que o Programa foi recentemente aprovado, será feito um Sistema de Gestão e Controlo, à semelhança do anterior Programa.
Desvio de fundos do Fundo de Maneio	Fraca	Fraco	Implementação de manual de Fundo de Maneio e realização	Manual de Fundo de Maneio em vigor

			de reconciliações bancárias periódicas	
Uso indevido da imagem da instituição	Fraca	Fraco	Controlo das regras de comunicação interna e externa	Em implementação.

4 - Considerações Finais

Atendendo ao exposto no presente relatório de execução e tendo em vista a melhoria do processo de monitorização do Plano, deverão ser levados em consideração as seguintes recomendações:

- a) Concluir a breve trecho as medidas a implementar ainda não concluídas, tentativamente até final do primeiro trimestre de 2019.
- b) Continuar a serem desenvolvidas as ações necessárias, tanto de forma estruturada como casuisticamente perante os casos em concreto que se coloquem, no sentido de acautelar e minimizar potenciais situações de risco, em particular nas áreas e processos onde foram identificadas as maiores probabilidades de ocorrência de riscos de corrupção e conflitos de interesses.
- c) Promover internamente, através dos respetivos dirigentes, as ações necessárias com vista a uma maior sensibilização de todos os trabalhadores da DGPM para a necessidade de mitigar ou eliminar o risco de práticas de corrupção e conflitos de interesses.
- d) Publicitar na intranet do presente relatório de execução.